

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

#### Opinião com reserva

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Município de Gouveia (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 97 167 672 euros e um total de fundos próprios de 69 530 394 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 511 681 euros), a demonstração de resultados consolidada, o mapa de fluxos de caixa consolidado de operações orçamentais relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida no parágrafo 1 na secção “Bases para a opinião com reserva”, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Município de Gouveia em 31 de dezembro de 2016, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

#### Bases para a opinião com reserva

1. Relativamente aos bens imóveis de domínio público e aos bens imóveis incluídos na rubrica de imobilizações corpóreas da Entidade Município, contabilizados em 2002 e 2003 para efeitos da preparação do Balanço Inicial, aquando da adoção da contabilidade patrimonial, pelo montante de 95 043 250 euros, não obtivemos evidência de documentação de suporte contendo os critérios de inventariação e de valorização, bem como não obtivemos evidência, para a totalidade desses bens, do confronto com outras fontes de informação, nomeadamente os dados da Conservatória do Registo Predial. Desta forma não nos foi possível verificar a plenitude e correta valorização desses inventários iniciais, cujos valores líquidos, em 31 de dezembro de 2016, de acordo com os dados disponíveis, se estimam em 50 870 071 euros. Em 2016, os Serviços do Município recalcularam o valor das amortizações dos referidos bens imóveis, de forma a adequar as taxas de amortizações às disposições do Cadastro de Inventário de Bens do Estado, resultando numa diminuição do Ativo e dos Resultados Transitados, no montante de 15 107 289 euros. Por não ter sido possível determinar o impacto deste recálculo ao nível do Balanço Inicial não foi efetuado qualquer registo na rubrica Património, situação que os Serviços do Município pretendem regularizar em 2017.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes do Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reserva.



## Ênfases

Em 31 de dezembro de 2016 o saldo de 6 390 396 euros das provisões acumuladas para riscos e encargos, da Entidade Município, refere-se à dívida a um fornecedor (com o qual existem processos em contencioso), correspondendo 5 403 759 euros ao valor não liquidado de faturas emitidas entre 2012 e 2016, e 986 637 euros a juros de mora reclamados por esse fornecedor. De realçar que, relativamente aos processos instaurados por uma entidade no montante de 581 122 euros não foi constituída provisão e que a provisão de 6 390 396 euros não está incluída nos compromissos assumidos em 31 de dezembro de 2016 para exercícios futuros.

Em 31 de dezembro de 2016, a dívida total do Município, calculada de acordo com o preceituado no Regime Financeiro das Autarquias Locais, ascende a 4 652 040 euros, não excedendo o limite da dívida total do Município para o ano de 2016, calculado pela Direção Geral das Autarquias Locais em 14 817 965 euros. Desta forma, a margem do limite da dívida total do Município seria de 10 165 925 euros. No entanto, dado que a dívida total não inclui 6 971 518 euros referidos no ponto anterior, refletidos na rubrica Provisões para riscos e encargos da Entidade Município, se este montante fosse considerado, a margem reduziria para 3 194 407 euros.

Em 31 de dezembro de 2016, o saldo da rubrica Resultados Transitados inclui regularizações não frequentes e de grande significado da Entidade Município, contabilizadas no exercício de 2016, que afetam negativamente os Fundos Próprios, totalizando 13 706 635 euros assim discriminados: (i) 15 107 289 euros referentes ao recálculo das amortizações dos bens imóveis consideradas para efeitos de preparação do Balanço Inicial (natureza devedora), de forma a adequar as taxas de amortizações às disposições do Cadastro de Inventário de Bens do Estado; e (ii) 1 400 654 euros referentes a proveitos associados a subsídios a investimentos, em resultado do recálculo referido em (i) (natureza credora). Dado que a dívida associada se encontra vencida e em execução fiscal, foi igualmente reconhecida a respetiva provisão pelo mesmo montante (natureza devedora).

As demonstrações financeiras consolidadas do exercício de 2015 não foram sujeitas a revisão legal, tendo sido apresentadas pelo Município de Gouveia para efeitos comparativos.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

## Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- (i) preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais;
- (ii) elaboração do relatório de gestão consolidado nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- (v) avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- (iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras consolidadas representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- (vi) obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria
- (vii) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão consolidado com as demonstrações financeiras consolidadas.

## **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **Sobre o relatório de gestão consolidado**

Em nossa opinião, o relatório de gestão consolidado foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Porto, 23 de junho de 2017

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Paulo Jorge de Sousa Ferreira'.

---

Paulo Jorge de Sousa Ferreira, em representação de  
BDO & Associados, SROC, Lda.